**PROJETO DE LEI** Parintins, 19 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE UM ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM CADA ACADEMIA AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, dentro do orçamento anual e nas rubricas próprias da Secretária Municipal de Saúde ou de Esportes, responsável pela disponibilização de um estagiário de Educação Física em cada academia popular do Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal firmar autorizado a firmar convênio com instituição de ensino superior que tenha o curso de Educação Física em sua grade.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Exposição de Motivos (Justificativa)**

O Projeto de Lei que ora submeto ao exame e julgamento desta Casa Legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal disponibilizar um estagiário de educação física em cada academia popular do município.

Em nosso município existem várias academias populares, onde vários cidadãos, principalmente os que não possuem condições de pagar uma academia particular, diariamente praticam exercícios físicos em busca de boa saúde, mesmo sem o acompanhamento de um profissional, o que pode significar um risco para eles.

Os estudantes de educação física precisam de estágio para colar grau no ensino superior, desta forma contribuiremos com a formação de vários professores em nosso município e atuando na prevenção de nossa comunidade.

Com os profissionais nas academias populares, atuaremos diretamente para que a população tenha uma boa saúde, deixando de gastar um grande recurso no combate a doenças no futuro, pois o esporte irá ajudar a comunidade a ter uma boa qualidade de vida. Este projeto trará vários benefícios para a saúde e boa qualidade de vida de nossos munícipes, por isso a grande importância. Por todo o exposto, peço a colaboração dos nobres colegas para aprovação do projeto.

**PLENARIO RAIMUNDO ALMADA, CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 19 DE MARÇO DE 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX GARCIA CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**ALEX GARCIA CARDOSO**
Vereador Presidente